DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública - Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1294, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB– FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAJOBI.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e amparada nos termos da Lei Municipal nº 498, de 10 de abril de 2007, que instituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Itajobi – SP e amparada também na Lei 530, de 05 de setembro de 2007 que alterou o artigo 2º, inciso I da Lei 498.

DECRETA:

Art.1º. Nomeia os membros do Conselho Municipal do FUNDEB, conforme composição abaixo:

I- Dois Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais um da Diretoria Municipal de Educaçãol:

Titular: Luis Eduardo Farão

Suplente: Carlos Alberto Aparecido Piassi

Titular: Adriana Perozin Pereira

Suplente: Bruna Aparecida Fioravante

II- Um Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais :

Titular: Katiani Angeloti da Silva

Suplente: Débora Márcia Montini Peres

III- Um Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Vânia Maria Dalécio

Suplente: Gabriela Domingues Rosales

IV- Um Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Luciana Aparecida da Silva Queiroz

Suplente: Daniela da Silva Marques

V - Dois Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Maristela de Cássia Speciali Anastácio

Suplente: Rosimara Paula Colombo Zanchetta

Titular: Liliane Aparecida Costa

Suplente: Andreia Romero Rodrigues dos Santos

VI – Um Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Cristiane Del Buoni Oliani

Suplente: Alexandre Del Gessi da Silva

VII – Um Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Alaíde Geralda Menossi Barbosa

Suplente: Erik Wiliam Lopes

VIII – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Titular: Margarida de Oliveira Silva

Suplente: Adilanio da Silva

Titular: Noelma Caetano de Oliveira

Suplente: Jair de Souza

Art.2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução dos membros apenas uma vez.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/09/2019, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 1.070/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI, 17 de Setembro de 2019.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

CESAR DE JESUS MORASCA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAJOBI
CONVITE

A Prefeitura do Município de ITAJOBI, tendo em vista o disposto no § 4.º do art. 9º, e arts. 48 e 49, da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), convida a todos os munícipes a participarem de Audiência Pública, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal, à Avenida Marapoama, n.º 480, no dia 24/09/2019 (terça-feira), às 17:00 hs onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das Metas Fiscais referente o 2.º Quadrimestre de 2019 (LRF art. 48).

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

Prefeito

CONVITE

Orçamento Participativo

A Prefeitura do Município de ITAJOBI convida a todos os munícipes a participarem da Audiência Pública, a ser realizada nas dependências da Prefeitura – Paço Municipal, localizado à rua Cincinato Braga, n.º 360 - centro, no dia 18/09/2019 às 15:00 h onde serão tratados assuntos referente ao processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2020.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAJOBI

CONVITE

A Prefeitura do Município de ITAJOBI, tendo em vista o disposto no § 4.º do art. 9º, e arts. 48 e 49, da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), convida a todos os munícipes a participarem de Audiência Pública, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal, à Avenida Marapoama, n.º 480, no dia 24/09/2019 (terça-feira), às 17:00 hs onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das Metas Fiscais referente o 2.º Quadrimestre de 2019 (LRF art. 48).

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO
Prefeito